CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 934 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2000

AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taquaritinga, DECRETA:

Gilberto Junqueira, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

ARTIGO 1º *- Fica autorizada a Câmara Municipal de Taquaritinga, por sua Mesa Diretora, a doar à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, sem encargos, um Prédio de sua propriedade, localizado à Rua Ruy Barbosa nº 18 "atualmente nº 530", com 2 (dois) andares (sobrado), construído de tijolos e coberto de telhas, edificado em um terreno que mede 22 (vinte e dois) metros de frente, por 44 (quarenta e quatro metros) da frente aos fundos; prédio este adquirido pela transcrição nº 779 do livro 3 - 0 – folhas 66 datada de 14 de fevereiro de l.931.*

ARTIGO 2º *- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala das Sessões, Presidente Manoel dos Santos, em 10 de fevereiro de 2.000.

- GILBERTO JUNQUEIRA -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

- MARA LUCIA OLIVERIO RAMALHO –
Encarregada da Secretaria da Câmara Municipal

vide lei. 2854/02